

público de ensino do Distrito Federal a prerrogativa de prática pedagógica.  
AUTORA: Dep. Wilson Lima  
RELATOR: Dep. José Edmar

**PL Nº 1979/2001**  
Dispõe sobre a instalação e funcionamento de estabelecimentos de assistência odontológica e laboratórios de prótese odontológica, e dá outras providências.  
AUTORA: Dep. Maria José Maninha  
RELATOR: Dep. Rodrigo Rollemberg

**PL Nº 1981/2001**  
Dispõe sobre o fornecimento de merenda a estudantes de cursos noturnos da Rede Pública de Educação do Distrito Federal.  
AUTORA: Dep. Maria José Maninha  
RELATOR: Dep. Rodrigo Rollemberg

**PL Nº 1984/2001**  
Cria o Programa Distrital do Livro – Pró-Ler, e dá outras providências.  
AUTOR: Dep. Rodrigo Rollemberg  
RELATORA: Dep. Maria José Maninha

**PL Nº 1992/2001**  
Dispõe sobre a instalação de sistema de vigilância, por meio de câmaras de filmagem, nas maternidades e berçários dos estabelecimentos de saúde no âmbito do Distrito Federal.  
AUTOR: Dep. César Lacerda  
RELATOR: Dep. Wilson Lima

**PL Nº 1995/2001**  
Institui o Programa de Qualificação Profissional para os Portadores de Necessidades Especiais – PRONES, no âmbito do Distrito Federal  
AUTOR: Dep. Sílvio Linhares  
RELATOR: Dep. José Raião

Brasília-DF, 18 de maio de 2001

*Wilson Lima*  
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Segurança

**Comissão de Assuntos Fundiários - CAF**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputado José Edmar, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno, informo que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos Membros desta Comissão para profícuo parecer no prazo de 23/05 a 05/06/2001.

**PLC 964/01**  
Dispõe sobre a regularização de lotes que especifica no Setor Habitacional Jardim Botânico e dá outras providências.  
Autor: Poder Executivo  
Relator: Dep. José Edmar

**PLC 965/01**  
Define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica, e dá outras providências.  
Autor: Dep. Renato Rainha  
Relator: Dep. Sílvio Linhares

*Olga Eneida Simões*  
Coordenadora da CAF

# Mesa Diretora

## Atos da Mesa Diretora

### ATA DA 6ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA, DE 2001.

Às 15 horas do dia 16 de maio de 2001, na sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Senhores Deputados Membros da Mesa Diretora, foram apreciados os itens da pauta de convocação, deliberados conforme relação a seguir: 1) Aquisição de veículos para a CLDF, sendo 02 (dois) de representação e 04 (quatro) de serviço, **deliberação:** aprovado a aquisição e abertura de processo licitatório; 2) Memorando GAB/2ª Sec.017/2001 - Projeto de resolução - altera a Resolução nº 155/99 do FASCAL - reestruturação, **deliberação:** como opção, a Segunda Secretária fará um estudo sobre a possibilidade de terceirizar a Perícia Médica e o Faturamento do FASCAL, submetendo-o ao GMD; emergencialmente cada Membro da Mesa Diretora ficou incumbido de disponibilizar 02 (dois) servidores para o FASCAL; 3) Memorando Circular nº 003/01 - FASCAL - encaminha informações sobre a situação atual do Fundo de Assistência, para conhecimento da Mesa Diretora, **deliberação:** a Mesa Diretora tomou conhecimento; 4) Projeto de Resolução nº 59/2001 - autoria: Deputado Sílvio Linhares - altera dispositivos da Resolução nº 167, de 2000, que instituiu o novo Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, **deliberação:** indeferido; 5) Projeto de Resolução nº 144/98 - Deputada Lucía Carvalho - altera a Resolução nº 117/96, que instituiu o "Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal" para filmes rodados no DF e inscritos no Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, **deliberação:** prejudicialidade; 6) Minuta de ato da Mesa Diretora - referenda Ato do Presidente nºs 186 e 194 - viagens da Deputada Maria José Maninha e Deputado Chico Floresta, **deliberação:** aprovado; 7) Processo nº 001.0750/2001 - participação dos Deputados João de Deus, Adão Xavier, Paulo Tadeu, Chico Floresta e Sílvio Linhares na "National Conference of State Legislatures - Annual Meeting", em San Antonio, Texas, **deliberação:** aprovado; 8) Processo nº 001.0742/2001 - Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça - I Conferência Nacional contra o Racismo e a Intolerância a realizar-se na África do Sul em agosto/2001, **deliberação:** vista para a Primeira Secretária até a próxima reunião;

9) Processo nº 001.0449/2001 - incorporação do percentual de 11,98% nos vencimentos dos servidores da CLDF, **deliberação:** vista para a Vice-Presidência até a próxima reunião; 10) Memorando nº 46/01, da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, datado de 9 de maio de 2001 e Memorando nº 056/GP, do Gabinete da Presidência, datado de 9 de maio de 2001, **deliberação:** a Mesa Diretora tomou conhecimento dos Memorandos, opinando pela regimentalidade da Decisão da Comissão, com voto contrário da Deputada Maninha, no seguinte teor: "entendo que não compete a Mesa Diretora apreciar, deliberar e/ou opinar em matéria de competência das Comissões Temáticas". Nada mais havendo a tratar, eu, GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA, Secretário-Geral/Presidência, lavro a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Mesa Diretora presentes à reunião.

*W*  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

*Edmar*  
Deputado **EDMAR PIRENEUS**  
Vice-Presidente

*Maninha*  
Deputada **MARIA JOSÉ MANINHA**  
Primeira Secretária

*João de Deus*  
Deputado **JOÃO DE DEUS**  
Terceiro Secretário

PST  
4-8487 - Fax: 348-8488

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 034, DE 2001

Dispõe sobre medidas de racionalização do uso e de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em caráter de emergência.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em especial a conferida pelo art. 243, caput, in fine, do Regimento Interno,

#### CONSIDERANDO:

- 1º) a gravidade da situação de escassez de energia elétrica no País divulgada pelo Governo Federal;
- 2º) a necessidade de adoção de medidas excepcionais, além das definidas no plano de contenção de despesas instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 20, de 2000, e de outras porventura existentes;

#### RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Legislativa do Distrito Federal, em caráter de emergência, adota as seguintes medidas de racionalização do uso e de redução do consumo de energia elétrica, sem prejuízo de outras que possam vir a ser adotadas.

§ 1º As metas de redução do consumo de energia elétrica no corrente exercício passam a ser:

- I - de vinte e cinco por cento até junho;
- II - de trinta e cinco por cento até o final do exercício corrente.

§ 2º O alcance das metas será avaliado pela Comissão Técnica de que trata o art. 6º, que encaminhará ao Gabinete da Mesa Diretora relatórios mensais de acompanhamento das metas, com sugestões de medidas corretivas.

Art. 2º Fica vedada a realização de Sessões da Câmara Legislativa e de Reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias, bem como de serviços administrativos ou nos Gabinetes Parlamentares além das 18h30min., exceto os de caráter de emergência, de segurança e serviços gráficos.

§ 1º A Coordenadoria de Segurança fiscalizará o atendimento ao disposto neste artigo, quando se tratar de serviço administrativo.

§ 2º Os órgãos que desempenham atividades noturnas apresentarão à Comissão Técnica plano de atividades alternativo, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato.

§ 3º Os contratos de locação de espaços da sede da Câmara Legislativa serão repactuados, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato, de modo que as partes assegurem as metas de redução do consumo de energia de que trata o art. 1º.

§ 4º A necessidade de realização de qualquer atividade após o horário estabelecido neste artigo será justificada previamente:

I - à comissão de que trata o art. 6º, no caso de atividades administrativas;

II - ao Gabinete da Mesa Diretora, no caso de atividades parlamentares.

§ 5º A realização dos trabalhos de que trata o parágrafo anterior não exclui a responsabilidade do titular do órgão pelo cumprimento das metas estabelecidas no art. 1º.

§ 6º Cabe ao Gabinete da Mesa Diretora, ouvida a Comissão Técnica, autorizar a realização de trabalhos que implique o descumprimento das metas, desde que comprovado seu caráter de emergência.

Art. 3º Fica determinado o desligamento:

- I - dos equipamentos que utilizem energia elétrica, exceto os de

emergência e as geladeiras, nos dias feriados, de ponto facultativo e no período compreendido entre as 18h30min. de sexta-feira e as 8h de segunda-feira;

II - de metade das luminárias dos corredores, salas e sanitários, alternadamente, durante o horário de expediente;

III - das luminárias das salas e dos corredores após o término do expediente;

IV - dos aparelhos de ar-condicionado, no período compreendido entre as 17 h e as 11 h do dia seguinte;

V - de 2/3 (dois terços) das luminárias do estacionamento coberto.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto no inciso IV os aparelhos das salas de equipamento de rede da Coordenadoria de Modernização e Informática, da central telefônica e da reprografia central.

**Art. 4º** O aparelho de ar-condicionado do Plenário será ligado no horário previsto para o início da Sessão e desligado às 17 h, ainda que a Sessão ultrapasse esse horário.

**Art. 5º** Recomenda-se aos servidores:

I - uso da iluminação e ventilação naturais, sempre que possível;

II - desligamento dos computadores quando ociosos por mais de 30 minutos;

III - desligamento dos aparelhos de ar-condicionado de ambientes que fiquem longo tempo desocupados ou no período do inverno;

IV - uso preferencial das escadas ao elevador, salvo em casos de dificuldade de locomoção ou de transporte de carga de peso considerável;

V - adoção de medidas complementares de racionalização de uso de energia elétrica, conforme as especificidades do trabalho nas unidades orgânicas da Câmara Legislativa.

**Art. 6º** Fica criada a Comissão Técnica de Controle de Energia Elétrica, a ser constituída por Portaria do Gabinete da Mesa Diretora, composta por cinco servidores detentores de capacitação técnica e indicados pelos membros titulares da Mesa Diretora.

**§ 1º** São atribuições da Comissão Técnica de Controle de Energia Elétrica:

I - controle das metas de redução de consumo de energia elétrica, por órgão da Câmara Legislativa, de modo a responsabilizar os infratores;

II - elaboração de relatórios mensais ao Gabinete da Mesa Diretora, com sugestões técnicas para a redução dos gastos, com menor impacto sobre os órgãos da Casa e seus servidores;

III - planejamento e execução de campanhas de racionalização do uso de energia;

IV - estudo de medidas permanentes de redução do consumo de energia elétrica, entre as quais a implantação de sensores de presença em banheiros, escadas e nas áreas externas da sede da Câmara Legislativa, a segmentação dos circuitos elétricos, a adoção de sistemas substitutos de fornecimento de energia;

V - apresentação de projeto básico para aquisição de equipamentos ou de implantação de sistemas substitutos de fornecimento de energia, a ser apresentado ao Gabinete da Mesa Diretora.

**§ 2º** A Comissão a que se refere este artigo será extinta quando regularizado o abastecimento de energia elétrica no Distrito Federal.

**Art. 7º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2001.

Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**  
Vice-Presidente

Deputada **MARIA JOSÉ MANINHA**  
Primeira-Secretária

Deputado **ADÃO XAVIER**  
Segundo-Secretário

Deputado **JOÃO DE DEUS**  
Terceiro-Secretário

## Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA N.º 176 de 22 de MAIO de 2001.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, conferidas no inciso X da Resolução n.º 168/2000 e tendo em vista o que consta no processo n.º 00655/2001,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o afastamento do servidor **JAIR CUNHA CARDOSO FILHO**, matrícula n.º 11.603-53, ocupante do cargo de Assessor Técnico/Administrador, em exercício na Divisão de Documentação Legislativa, para participar do Programa de Mestrado em Ciência da

Informação da Universidade de Brasília, a ser realizado em um período de dois anos, a partir da data de publicação desta Portaria, sem prejuízo de suas remunerações.

II - DETERMINAR que o servidor deverá comprovar trimestralmente sua participação e aproveitamento no curso à Diretoria de Recursos Humanos.

III - DETERMINAR que não seja concedida ao servidor exoneração, cessão ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da remuneração durante o período do afastamento.

IV - DETERMINAR que a desistência em participar do curso sem motivo que a justifique bem o aproveitamento inferior ao considerado satisfatório pela instituição de ensino, implicará o ressarcimento da remuneração durante o período do afastamento.

V - VEDAR ao servidor o exercício de atividade remunerada no horário comercial;

VI - DETERMINAR a socialização e aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso.

**GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA**  
Secretário-Geral/Presidência

**ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL**  
Secretário Executivo/Vice-Presidência

**MOISÉS JOSÉ MARQUES**  
Secretário Executivo/1ª Secretária

**OSIEL RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Executivo/2ª Secretária  
Maurício de Melo da Rocha  
Secretário Executivo-Substituto  
Segunda Secretária

**JOSÉ ANTÔNIO PRATES**  
Secretário Executivo/3ª Secretária

PORTARIA N.º 177 DE 22 DE MAIO DE 2001

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de atribuição que lhe faculta o art. 4º, inciso V, alínea d, da Resolução n.º 168/2000 e, ainda o que consta no processo n.º 00602/2001 - CLDF

RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o RETORNO, "ex officio" do servidor **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRETAS**, matrícula 11.284-48, cargo Auxiliar de Administração, categoria profissional Auxiliar de Administração, à sua unidade de lotação original, Comissão de Assuntos Sociais, do qual estava afastado para exercício em caráter transitório no Setor de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

**Art. 2º** AUTORIZAR O EXERCÍCIO, "ex officio" em caráter transitório, dos servidores abaixo relacionados, no cargo/categoria profissional, unidade de origem e unidade requisitante, do quadro de pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

NOME	CARGO/CATEGORIA PROFISSIONAL	MATR. Nº	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE REQUISITANTE	A PARTIR DE
Maria Cecília Carvalho do Nascimento	Assistente Téc/Téc. de Arquivo	11.230-53	Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal	Setor de Recrutamento e Seleção	03/04/01
Jacqueline Jereissati Galuban	Assistente Téc/Téc. de Arquivo	11.66438	Divisão de Seguridade Social	Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal	03/04/01
Carlos Eduardo de Souza Bretas	Aux. de Adm/Aux. Administração	11.284-48	Comissão de Assuntos Sociais	Divisão de Seguridade Social	03/04/01

**GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA**  
Secretário-Geral/Presidência

**ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL**  
Secretário Executivo/Vice Presidência

**MOISÉS JOSÉ MARQUES**  
Secretário Executivo/1ª Secretária

**OSIEL RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Executivo/2ª Secretária  
Maurício de Melo da Rocha  
Secretário Executivo-Substituto  
Segunda Secretária

**JOSÉ ANTÔNIO PRATES**  
Secretário Executivo/ 3ª Secretária

## Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE N.º 213 , DE 2001

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções n.º 048/92, 078/93, 091/94 e 160/00 e, ainda, o que consta do Processo n.º 000817/97-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 17/05/2001, as servidoras **KARLA DIAS CORDEIRO**, matrícula 14.424-43, nomeada pelo pelo Ato do Presidente n.º 041/2000 de 02/03/2000, **QUÉSIA SILVA DE FARIAS**, matrícula 13.101-72, nomeada